



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 148/2005

EMENTA: Aprovação do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação entre a UFF e a **Advocacia Geral da União**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000146/04-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 14/04**, assinada em 12/11/2003, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Advocacia Geral da União**, objetivando: a) alterar a Subcláusula Sétima da Cláusula Segunda do Convênio original, que agora passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTADO (...)** SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE, em todo o território nacional, segundo o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispõe do limite de até 69 (sessenta e nove) vagas de nível superior. O presente Convênio de Cooperação admitirá, observados os limites referidos para o nível, até 08 (oito) vagas”. b) estender as obrigações e os efeitos do Convênio originário, e do presente Aditivo, à Procuradoria Regional Federal, instalada no mesmo endereço da Concedente, para o fim de possibilitar a realização de estágio curricular dos alunos da Instituição de Ensino, na referida Procuradoria, até o total de 03 (três) vagas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Reuniões, 08 de junho de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor